Compliance cps

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

ESTA POLÍTICA É APLICÁVEL A AGENTES PÚBLICOS E PARCEIROS* DO CENTRO PAULA SOUZA

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, autarquia de regime especial, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, torna pública sua Política sobre Conflito de Interesses (Portaria CEETEPS - GDS N.º 3104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021).

REGRAS GERAIS

Os agentes públicos do Centro Paula Souza possuem dever de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade à instituição. Devendo evitar situações que conflitem com esses deveres, como por exemplo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Relação: *Agente do CPS com Empresas*

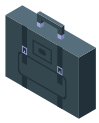

Com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão de sua competência

Utilizar do cargo que ocupa no CPS para beneficiar pessoa jurídica da qual participe

Utilizar do cargo que ocupa no CPS para beneficiar cônjuge, companheiro ou parente, que atua em Empresa que possa vir a prestar serviço ao CPS

Divulgar ou usar informações privilegiadas em prol de terceiros

PARENTESCO

ATENÇÃO!

Não pode haver nepotismo em nenhuma contratação para o exercício de cargo ou função em confiança *(Nepotismo é a "proteção", o "apadrinhamento", conferido por alguém que exerce o cargo de chefia, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau)*

Assinar documentos do CPS em conjunto

Avaliar um ao outro para efeitos de contratação, designação, desempenho ou promoção

Haver grau de subordinação de um em relação ao outro

Ser integrante da mesma equipe

Aprovar ou influenciar a aprovação de despesas, benefícios ou contas um do outro

Votar em questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com o outro

Se envolver ou influenciar quaisquer decisões que gerem consequências para o outro

Participar do pleito eleitoral para função de direção em unidades em que mantenha, com algum agente público, relação de parentesco

RELAÇÃO DE AMIZADE

Evitar situações que possam evidenciar conflitos de interesses

CONSEQUÊNCIAS

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação serão ***apurados imediatamente e de forma apropriada.*** *Constatada conduta que venha a infringir as regras que disciplinam o Conflito de Interesses, serão tomadas medidas corretivas disciplinares e administrativas, tendentes a regularização dos atos administrativos, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.*

O agente público do Centro Paula Souza, quando perceber alguma situação que evidencie o conflito de interesses, deverá solicitar o próprio afastamento das discussões e deliberações que envolvam a matéria, bem como comunicar o superior imediato.

***Parceiros:** Àqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro vínculo jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, direta ou indiretamente, ao Centro Paula Souza.*